

20 de abril de 2023 063/2023-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Balcão B3

Ref.: Complemento ao Ofício Circular 052/2023-PRE - Vigência da obrigatoriedade do lançamento no Módulo Voice para Operações de Intermediação

Em complemento ao Ofício Circular 052/2023-PRE de 13/04/2023, a B3 esclarece que o lançamento no Módulo Voice das condições das operações realizadas por meio da Conta de Intermediação (conta 69), inclusive no caso de (i) a instituição intermediária utilizar sua conta de intermediação para registro e liquidação da operação; (ii) uma das partes da operação ser um cliente do intermediário ou um cliente de participante do grupo econômico do intermediário; e (iii) a contraparte da operação for um participante atuando por conta própria ou de seu cliente, passa a ser obrigatório a partir de 03/07/2023, data em que ficarão revogados os comunicados que faziam referência ao lançamento, no Módulo Voice, de condições relativas às operações referidas acima, quais sejam, Comunicado Cetip 014/2017, Comunicado Cetip 022/2017, Comunicado Cetip 112/2015, Comunicado Cetip 022/2014, Comunicado Cetip 078/2013, Comunicado Cetip 018/2013 e Comunicado Cetip 030/2015.



063/2023-PRE

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Negociação Eletrônica pelos telefones (11) 2565-5021/5022 ou e-mails suporteanegociacao@b3.com.br e negociacao@b3.com.br; e Central de Atendimento de Ativos e Liquidação Financeira, pelo telefone (11) 2565-5041 ou e-mail operacaobalcao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain Presidente Viviane El Banate Basso Vice-Presidente de Operações – Emissores, Depositária e Balcão